



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA**

Estado de São Paulo

**CNPJ 45.660.594/0001-03**

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP: 15350-000 - **Auriflama-SP**

www.auriflama.sp.gov.br

**= LEI N.º 2.306 DE 25 DE MARÇO DE 2015 =**

*“Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e das Providências Correlatas.”*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AURIFLAMA**, Estado de São Paulo, etc...

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto, crédito adicional especial, no valor de R\$ 289.860,00 (duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais), destinados a custear despesas para compra de equipamentos e materiais permanente, consoante Convênio firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, (Processo nº 187/14 – SDECT, Convênio nº 50/14 – SDECT), dos quais R\$. 249.908,04 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e oito reais e quatro centavos), oriundos do Convênio; e R\$ 39.951,96 (trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos) de contrapartida do município.

**Parágrafo Único** – O crédito a ser aberto nos termos autorizado pelo “caput” deste artigo, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação e/ou por anulação de dotações constantes do orçamento vigente, nos termos do inciso II, e/ou III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Artigo 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a alterações na Lei do Plano Plurianual – PPA, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, vigentes.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA, 25 de março de 2015.

  
**IVANILDE DELLA ROVERI RODRIGUES**  
*Prefeita Municipal*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA**

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP: 15350-000 - Auriflama-SP

www.auriflama.sp.gov.br

=LEI Nº 2.306/2015 FLS. 02X02=

  
**RENATO MARINHO DOS SANTOS**  
*Diretor Depto. de Administração*

  
**CLAUDIO LISIAS DA SILVA**  
*Assessor Jurídico*

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no quadro de editais e pela imprensa local.

  
**JULIANO SCARANELLO NETO**  
*Chefe da Seção de Expediente do Depto. De Administração*